

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 136/2022

Sorocaba, 19 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

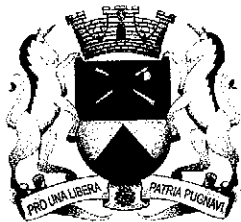
- Autógrafo nº 56/2022 ao Projeto de Lei nº 494/2021;
- Autógrafo nº 57/2022 ao Projeto de Lei nº 89/2022;
- Autógrafo nº 58/2022 ao Projeto de Lei nº 384/2021;
- Autógrafo nº 59/2022 ao Projeto de Lei nº 107/2022;
- Autógrafo nº 60/2022 ao Projeto de Lei nº 105/2022;
- Autógrafo nº 61/2022 ao Projeto de Lei nº 102/2022;
- Autógrafo nº 62/2022 ao Projeto de Lei nº 62/2022;
- Autógrafo nº 63/2022 ao Projeto de Lei nº 63/2022;
- Autógrafo nº 64/2022 ao Projeto de Lei nº 82/2022;
- Autógrafo nº 65/2022 ao Projeto de Lei nº 329/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 56/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022

**Torna obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental nas escolas do município de Sorocaba.**

PROJETO DE LEI Nº 494/2021, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade tornar obrigatória a instalação de, no mínimo, 1 (um) equipamento para lazer e recreação infantil adaptado a crianças com deficiência física ou mental nas escolas do município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.